



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL – CG



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**
Desenvolvimento e Responsabilidade

Referência: Diretriz do Comando Geral

Interessado: Todo o CBMGO

Assunto: Avaliação médica de militares

Determinação n. 63/2010 – CG

O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso das respectivas atribuições e nos termos do inciso II do art. 4º da Norma Administrativa n. 01/2007, determina:

Fica proibida a realização de Teste de Aptidão Física para fins de promoção sem a realização prévia da inspeção de saúde pela Junta Bombeiro Militar Central de Saúde – JBMCS ou pelo médico da Unidade.

Caso a OBM não possua Oficial médico ou médico do Poder Público Municipal que possa realizar inspeção de saúde dos BM, caberá ao respectivo Comandante solicitar previamente ao Comando Geral a presença de um médico da Corporação para proceder a referida inspeção.

A JBMCS não poderá, em hipótese alguma, realizar inspeção de saúde para fins de promoção fora dos prazos previstos na Lei n. 15.704/2006, exceto quando devidamente autorizado pelo Comando Geral, bem como não poderá homologar atestados médicos realizados extemporaneamente por médicos particulares.

Comando Geral, em Goiânia, 22 de junho de 2010.

Claiton Divino de Souza Coelho – Cel QOC
Subcomandante Geral

Chefia de Gabinete do CBMGO – comandogeral@bombeiros.go.gov.br
Avenida Anhanguera, 7364, quadra 30, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP 74543-010, telefone 3201-2000, fax 3201-2005

O documento assinado encontra-se no Protocolo Geral da Corporação.

CAMJ/Chefia de Gabinete/Determinação 63-2010